



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.810, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede progressão por titulação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), [Lei 80, de 26 de novembro de 1997](#), e

CONSIDERANDO requerimentos apresentados;

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Avaliação de Títulos e parecer Jurídico conjunto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por titulação ao servidor municipal Abel de Oliveira Ruela, em razão de sua formação em cursos de capacitação, num percentual de 2% (dois por cento), a partir de 29-11-2022 (protocolo 3320/2022).

Art. 2º Conceder progressão por titulação ao servidor municipal Paulo Roberto de Oliveira, em razão de sua formação em cursos de capacitação, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 02-12-2022 (protocolo 3343/2022).

Art. 3º Conceder progressão por titulação ao servidor municipal Edvado Ferreira Ribeiro, em razão de sua formação em cursos de capacitação, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 02-12-2022 (protocolo 3347/2022).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal